



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento, consultoria e execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito do Município de São João d'Aliança.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de São João d'Aliança necessita de apoio técnico especializado para execução dos recursos oriundos da PNAB, considerando:

- A continuidade das políticas públicas culturais iniciadas com a Lei Aldir Blanc;
- A necessidade de planejamento plurianual dos recursos culturais;
- A exigência de cumprimento das diretrizes do Ministério da Cultura do Brasil;
- A complexidade dos procedimentos técnicos, administrativos e de prestação de contas;
- A necessidade do incentivo e fortalecimento do setor cultural local.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivos Geral:

Executar de forma eficiente, transparente e continuada os recursos da PNAB no município.

3.2 Objetivos Específicos

- Elaborar e executar o Plano de Ação da PNAB – Ciclo 2;
- Estruturar editais de fomento cultural;
- Garantir participação social (escutas públicas);
- Capacitar agentes culturais;
- Monitorar execução dos recursos;
- Realizar prestação de contas conforme normas federais.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Planejamento

- Realização de escutas públicas com a comunidade cultural;
- Diagnóstico cultural atualizado;
- Elaboração do Plano de Ação da PNAB – Ciclo 2;
- Definição de metas, indicadores e cronograma plurianual.

4.2 Execução

- Elaboração de editais (fomento, premiação, subsídios, etc.);
- Criação de sistemas/formulários de inscrição;
- Suporte técnico aos proponentes;
- Organização de comissões de seleção;
- Análise técnica de projetos culturais.

4.3 Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento da execução dos projetos;
- Relatórios periódicos;



- Indicadores de impacto cultural;
- Avaliação de resultados.

4.4 Prestações de Contas

- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros;
- Organização documental;
- Inserção de dados em plataformas federais (ex: Transferegov);
- Apoio junto ao Ministério da Cultura do Brasil e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5. DIRETRIZES DA PNAB

- A execução deverá observar:
- Descentralização dos recursos;
- Democratização do acesso;
- Valorização da diversidade cultural;
- Transparência e controle social;
- Incentivo à economia criativa local.

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- Experiência na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- Conhecimento em políticas públicas culturais;
- Equipe técnica multidisciplinar;
- Experiência com editais públicos e prestação de contas;
- Capacidade de atuação presencial e remota.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, considerando o caráter plurianual da PNAB – Ciclo 2.

8. PRODUTOS E ENTREGAS

Plano de Ação da PNAB – Ciclo 2;

- Relatórios de escutas públicas;
- Editais e regulamentos;
- Relatórios mensais de execução;
- Relatório final consolidado;
- Prestação de contas completa.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento por etapas:

1. Planejamento e Plano de Ação;
2. Execução dos editais;
3. Monitoramento;
4. Prestação de contas.
5. Mediante aprovação pela fiscalização.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021.



Critérios:

- Menor preço;
- Experiência comprovada;
- Qualificação da equipe;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Cumprir prazos;
- Garantir qualidade técnica;
- Atender às exigências do Ministério da Cultura do Brasil;
- Manter sigilo das informações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar;
- Efetuar pagamentos;
- Designar fiscal do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Prefeitura de São João d'Aliança Goiás

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência atende às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e demais normativas federais e municipais aplicáveis.

São João d'Aliança – GO, 01 de abril de 2026

SEBASTIÃO LEITE DE MORAES
Secretário Municipal de Cultura